



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI Nº 614, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao ocupante de cargo em comissão, de Secretário da Câmara Municipal de Jambéiro um Abono de Natal correspondente a 50% (cinquenta por cento) /- dos vencimentos do cargo referente ao mês de novembro de 1980.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de dezembro de 1980.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO -	
Registrada	no livro próprio e
publicada	no local de costume
nesta Prefeitura, na mesma data.	
JAMBEIRO 01 / 12 / 1980	
Depto. de Assuntos Jurídicos e Administrativos	
	